



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 08/03/1976

Considera cidadão pontenovense o Exmo. Sr.
Dalvo de Oliveira Bemfeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Exmo. Sr. Dalvo de Oliveira Bemfeito.

Art. 2º A Câmara Municipal, em sessão especial e solene, fará a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de março de 1976.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): PL nº 06 de 04.03.1976
- Publicada em: 08/03/1976